PARECER Nº 382/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 122/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Diego Espino, que “denomina 'Manoel Canêdo da Silva' a Rua Quatro, situada no Bairro Residencial Leblon, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Manoel Canêdo da Silva, apelidado como Sonem, nascido em 29/05/1934 em Batatal, município de Santo Antônio do Monte, foi casado com Ana Maria Canêdo. O Sonem exerceu um trabalho na agricultura local, como o manejo dos mais diversos tipos de plantações, cuidou também de animais como vacas, cavalos, galinhas, porcos, entre outros animais normalmente criados na zona rural. Mudou-se para Divinópolis em junho de 1966, adquiriu uma fazenda de um senhor conhecido como “Criolo”, fazenda essa localizada entre os bairros Afonso Pena e Bom Pastor. Em meados de 1976 foi loteado o terreno em aproximadamente 240 lotes, negociados pela Imobiliária 2000, esse loteamento recebeu o nome de Prolongamento São Sebastião. Neste loteamento o Sonem reservou uma área de 20.000 metros quadrados onde residiu até meados dos anos 2000. Ano em que fez um novo loteamento de 20 lotes. O campo Salgadão é uma área que foi doada ao município oriundo dos loteamentos do ano de 1976. Manoel Canedo faleceu em abril de 2023, deixou saudade e um legado de retidão e trabalho árduo”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da

Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “o”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 122/2023 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 122/2023.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 02/10/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.09.28 16:39:06 -03'00'

Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 122/2023